



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

gabinete@dourado.sp.gov.br

### **LEI N.º 1.779/2023** **(DE 27 DE MARÇO DE 2023)**

***“Autoriza o Município de Dourado a Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO para aplicação de Recursos Municipais, Estaduais e Federais para atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade ou exclusão social.”***

**GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Dourado, autorizado a Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 47.599.048/0001-21, para APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL, nos termos do plano de trabalho apresentado pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - O valor global estipulado no presente termo de fomento é de R\$220.511,40 (duzentos e vinte mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), a ser repassado mensalmente conforme quadro de desembolso apresentado pela entidade.

**A** – APLICAÇÃO DE RECURSO – MUNICIPAL – R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) PARA 12 (DOZE) MESES, PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$15.000,00 (quinze mil reais) CADA UMA;

**B** – APLICAÇÃO DE RECURSO – ESTADUAL, VALOR TOTAL DE R\$22.991,40 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA 12 (DOZE) MESES, PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$1.915,95 (UM MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) CADA UMA;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

[gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

**C** – APLICAÇÃO DE RECURSO – FEDERAL, VALOR R\$17.520,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) PARA 12 (DOZE) MESES, PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$1.460,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) CADA UMA.

**Parágrafo Único** - A disponibilização dos recursos mencionados nos itens “B” e “C” ficam condicionados ao repasse das verbas a serem transferidos pela União e pelo Estado ao Município.

**Art. 3º** - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e o Plano de Trabalho elaborado pela Associação.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a prefeitura Municipal na seguinte dotação orçamentária:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

210- 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 – Subvenções Sociais

**Art. 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 27 de março de 2023

  
GINO JOSÉ TORREZAN  
PREFEITO MUNICIPAL